



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Projeto de Lei nº 049/2017

**Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino e execução do Hino á Bandeira e o Hino da Independência as unidades escolares da rede municipal de ensino fundamental e escolas particulares do Município de Paraty e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, prefeito Municipal de Paraty **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica instituído as unidades escolares da rede municipal de ensino fundamental e ensino médio bem como as escolas particulares do Município de Paraty a execução do Hino à Bandeira e o Hino da Independência e o ato de hasteamento das Bandeira do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Paraty como incentivo a manutenção e ao conhecimento da história brasileira, do Estado e do Município.

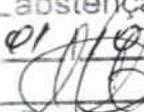
Parágrafo único. As escolas da rede municipal e particulares de ensino poderão implementar os atos solenes de execução dos hinos e hasteamento das bandeiras em outras datas que são importantes para a história.

**Art. 2º** Em datas comemorativas de execução dos hinos e hasteamento das bandeiras as unidades de ensino poderão promover palestras aos alunos desenvolvendo atividades cívicas e ações educativas sobre cada evento histórico a que se comemora.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de Outubro de 2017.

  
Rodrigo C. da Silva Peña  
Rodrigo da Banca - PROS  
Vereador

<b>APROVADO</b>	
Por:	08 votos a favor
	— votos contra
e	— abstenção(ões)
Paraty,	01/10/17
	
	Presidente